



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 4.005, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS  
ORIUNDOS DA LEI Nº 3.749/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a prorrogação dos contratos e nova contratação, oriunda da Lei nº 3.749/16, até o lapso temporal de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de Janeiro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito